



Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2012-2016 número 75 – 23 de março de 2015

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 14ª Reunião Extraordinária no dia 23 de março de 2015 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram após Sessão de Conciliação que ocorreu no dia 12/03/2015 às 14hs na central de Conciliação da Subseção Judiciária de Uberaba-MG onde apregoadas as partes, compareceram o Reclamante Ministério Público Federal, representado por seu Procurador Thales Messias Pires Cardoso, e os Reclamados Município de Uberaba e Hospitais de Clínicas da UFTM representadas por Marco Túlio Azevedo Cury e Luis Antônio Pertili Rodrigues Resende respectivamente, na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e apreciar o Termo de Convênio SUS/Uberaba nº 002/2015 firmado entre a PMU/SMS/FMS e o Hospital de Clínicas /UFTM.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Genilda de Almeida Brito

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Beatriz Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 3623/2015